LEI MUNICIPAL N° 3.121/2007

Abre crédito adicional especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 62.056,92 (sessenta e dois mil, cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.1.107 – Reforma de Quadra Poliesportiva

449051– Obras e Instalações.....R$ 62.056,92.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforma de quadra poliesportiva, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a tendência do exercício, no valor de R$ 23.056,92 (vinte e três mil, cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), para atender à contrapartida do Município, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 3 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.658 aprovado em 29.11.07
- Publicada em: 03/12/2007